



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714  
Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**RESOLUÇÃO Nº 005/2007 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e o que consta no Processo nº 23087.001341/2007-70, e o que ficou decidido na 70ª reunião de 05-06-2007,

**R E S O L V E:**

**APROVAR** a REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA - DA UNIFAL-MG.

Prof. Antônio Martins de Siqueira  
Reitor/Presidente do CEPE

**Capítulo I - Dos Objetivos**

**Art. 1º** - O estágio tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

**Capítulo II - Das Condições**

**Art. 2º** - A modalidade estágio de interesse curricular será destinada aos alunos regularmente matriculados no Curso de Matemática - Licenciatura desta Instituição.

**Art. 3º** - O estágio poderá ocorrer dentro e fora da UNIFAL-MG, mediante celebração de convênio, desde o primeiro até o sétimo período do curso.

**Parágrafo Único** - As regras para o estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da instituição.

**Art. 4º** - Poderá haver estágio no período de férias escolares, dentro e fora da UNIFAL-MG, desde que este esteja de acordo com a presente regulamentação.

**Art. 5º** - O estágio deverá ser realizado em áreas com infra-estrutura necessária à execução do mesmo.

**Art. 6º** - Os orientadores e/ou supervisores de estágio apresentarão à Comissão de Estágio o planejamento de estágio e relatório para controle.

### **Capítulo III - Da Coordenação**

**Art. 7º** - A organização geral do estágio de interesse curricular será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura.

**Parágrafo único** - Esta comissão será composta por, no mínimo, três e, no máximo, cinco docentes do Curso de Matemática - Licenciatura, nomeados pelo Reitor, mais um representante discente indicado pelo órgão máximo representativo dos alunos.

### **Capítulo IV - Do Procedimento**

**Art. 8º** - Semestralmente, a Comissão de Estágio divulgará os calendários de atividades relativas ao Estágio de Interesse Curricular.

**Parágrafo único** - Caberá à Comissão de Estágio aceitar, ou não, a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

**Art. 9º** - O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, junto ao orientador, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICES I e II), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio.

**Art. 10** - O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado em Matemática ou áreas afins e, em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

### **Capítulo V - Das Atribuições**

**Art. 11** - À comissão compete:

- I - Divulgar calendário semestral de atividades de estágio de interesse curricular;
- II - Encaminhar relatórios semestrais da carga horária à Coordenação do Curso de Matemática - Licenciatura;
- III - Receber, dar ciência, encaminhar para controle e arquivar documentos relativos ao estágio de interesse curricular;
- IV - Emitir documento comprobatório ao orientador/supervisor.

**Art. 12** - Ao orientador compete:

- I - Elaborar o plano de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação (APÊNDICES I e II),
- II - Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- III - Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;
- IV - Encaminhar, junto ao relatório final, as fichas de avaliação das atividades do estágio à Comissão de Estágio (APÊNDICES IV, V e VI);
- V - Planejar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

VI - Comunicar à respectiva comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VII, Art. 15, Incisos IV e V deste regulamento;

VII - Comunicar à respectiva comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

**Art. 13** - Ao estagiário compete:

I - Inscrever-se, junto ao professor, após divulgação do número de vagas ofertadas para aquele semestre;

II - Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;

III - Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar Instituição concedente para estabelecimento de convênio entre as partes. De posse da documentação devidamente preenchida (APÊNDICES I, II e os ANEXOS I e II), o estagiário deverá encaminhá-la, para apreciação, controle e registro da Comissão de Estágio.

IV - Desenvolver o programa de atividades proposto;

V - Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;

VI - Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;

VII - Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;

VIII - Cumprir as metas e horários previamente estabelecidos;

IX - Comunicar imediatamente, à respectiva Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio;

X - Elaborar relatório final e atestar a freqüência dentro das normas propostas para o estágio (APÊNDICES III, IV, V e VI).

## **Capítulo VI - Da Seleção**

**Art. 14** - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita por meio de:

I - Histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção devendo os resultados ser publicados e encaminhados à respectiva comissão (APÊNDICE I).

II - Melhor coeficiente de aproveitamento acumulado, relativo às disciplinas consideradas pré-requisitos para o estágio;

III - Apuração da assiduidade global;

IV - Observação da adequação do período indicado para o estágio à disponibilidade de tempo do candidato.

## **Capítulo VII - Do Desligamento**

**Art. 15** - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - Automaticamente ao término do estágio;

II - Em caso de desistência de matrícula no curso de Licenciatura em Matemática;

III - A pedido do estagiário;

IV - Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor;

V - Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor.

#### **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**

**Art. 16** - A realização do Estágio de Interesse Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.

**Art. 17** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

**APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTÁGIO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do estagiário:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Período:

Nº. de matrícula:

**ESTÁGIO**

Local de realização:

Período de realização:

Carga horária semanal:

Carga horária total estimada:

**ORIENTADOR/SUPERVISOR**

Nome do orientador:

Instituição:

Telefone:

Ramal:

e-mail:

Nome do Supervisor:

Instituição:

Telefone::

Ramal:

e-mail:

**DOS CRITÉRIOS** (preenchido pelo orientador):

Número de vagas no estágio:

Critério de seleção para escolha do estagiário:

Pré-requisitos para o estágio:

Assinatura do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**APÊNDICE II - PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO**

ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

PLANO DE ATIVIDADES:

(Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio):

Assinatura do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura

---

Data: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**APÊNDICE III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do estagiário:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Período:

Nº. de matrícula:

**ESTÁGIO**

Local de realização:

Período de realização:

Carga horária total cumprida:

**Resumo de atividades desenvolvidas no semestre de vigência do estágio:**

Assinatura do estagiário: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador/Supervisor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão de Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura:

---

Data: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**APÊNDICE V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Período do estágio : \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

<b>PARECER DO ORIENTADOR</b>	
<b>Aspectos Profissionais</b>	<b>Valor (0 a 10)</b>
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Interesse científico: curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1 .....	
<b>Atitudes Pessoais</b>	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Sobre o estagiário:  Sobre a Instituição:  Assinatura do Orientador:	
Assinatura/carimbo do Orientador ou Instituição:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**APÊNDICE VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR**

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Período do estágio: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Nome do supervisor: \_\_\_\_\_

<b>PARECER DO SUPERVISOR</b>	
<b>Aspectos Profissionais</b>	<b>Valor(0 a 10)</b>
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Interesse Científico: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1 .....	
<b>Atitudes Pessoais</b>	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado pelas tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: <u>Média 1 + Média 2</u> 2	
Carga horária cumprida:	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Sobre o estagiário: Sobre a Instituição: Assinatura do Supervisor:	
Assinatura/carimbo do Supervisor ou Instituição:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**ANEXO I - TERMO DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, autarquia federal de ensino superior, “ex vi” Lei nº 11.154, de 29-07-05, vinculada ao MEC, com sede na cidade Alfenas -MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, representada pelo seu Reitor, **Prof. Antônio Martins de Siqueira**, neste ato denominada **Unifal - MG**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato legalmente representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ celebram o presente Convênio, de acordo com os ditames da Lei 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - Este Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos estudantes da Unifal - MG junto ao **Concedente**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Termo de Compromisso** - Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre o/a **Estudante** e o **Concedente**, com a interveniência da UNIFAL-MG, nos termos do inc. 1º, do art. 6º, do Decreto nº 87.497/82.

I – O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica, em relação a cada estágio, particular a relação jurídica especial existente entre o(a) **Estudante Estagiário(a)** e o **Concedente**, sendo que o estágio será de forma \_\_\_\_\_ remunerada.

II – O estágio realizado em decorrência deste CONVÊNIO não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o **Concedente**, nos termos que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das responsabilidades comuns** - As Convenientes se obrigam, durante a vigência deste Convênio, a respeitar e fazer respeitar as condições constantes nas cláusulas, ainda que neste prazo ocorram alterações nos seus quadros de dirigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência** - Este Convênio terá a duração de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA QUINTA: do Plano de Estágio** - Faz parte deste Convênio o “**PLANO DE ESTÁGIO**” caracterizando as condições de realização de estágio, acordadas entre a Unifal - MG e o Concedente.

**CLÁUSULA SEXTA: do Foro** - O Foro para dirimir as questões oriundas deste Convênio é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com os princípios, finalidades e com seus termos, as partes assinam este Convênio, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Universidade Federal de Alfenas**

**Unifal - MG**

**Concedente**

**Testemunhas:**

1.

2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP  
37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

<b>CONCEDENTE:</b>			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Representada por:			CPF:
<b>ESTAGIÁRIO(a):</b>			
Rua:			
Cidade:		UF: MG	CEP:
matriculado(a) no curso de			CPF:
<b>INTERVENIENTE:</b> Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, CNPJ nº 17.879.859/0001-15			
Representada por Prof. Antônio Martins de Siqueira			

convencionado às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições estabelecidas no Termo de Convênio nº \_\_\_\_\_, celebrado entre o **CONCEDENTE** e a Instituição de Ensino da qual o(a) estagiário(a) é aluno(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A supervisão far-se-á por profissional habilitado do Concedente e a orientação por professores da Unifal - MG, conforme Plano de Estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica comprometido entre as partes que:

- o estágio não será remunerado e as atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a) serão desenvolvidas no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_ horas;
- a jornada de atividade em ESTÁGIO deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) estagiário(a) e com o horário de funcionamento do Concedente;
- nos períodos de férias escolares a jornada será estabelecida pelo(a) estagiário(a) e o Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;
- o local da prestação de estágio será designado pelo Concedente.

**CLÁUSULA QUARTA** - **Constituem motivos para a interrupção automática do presente**

**Termo de Compromisso de Estágio:**

- o término do estágio;
- o abandono ou a conclusão do curso ou o trancamento de matrícula pelo(a) estagiário(a);
- o pedido do(a) estagiário(a);
- o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso e no Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice de Seguro nº 811.101.127, da Companhia Real Vida e Previdência Seguros S/A, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino, conforme Certificado anexo.

**CLÁUSULA SEXTA** - O estágio não acarretará vínculo empregatício entre o Estagiário e o Concedente, nos termos do que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 87.497/82.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao Concedente:

- a)proporcionar ao(à) estagiário(a) atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere;
- b)proporcionar ao(à) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c)proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;

**CLÁUSULA OITAVA** - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) estagiário(a):

- a)cumprir com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- b)obedecer as normas do Concedente;
- c)comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d)elaborar e entregar para análise do Profissional da Empresa, ou da Instituição de Ensino, relatório sobre seu estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Foro para dirimir as questões oriundas deste Compromisso é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições as partes assinam este Termo, em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, de de 2007.

Concedente

Estagiário(a)

**Universidade Federal de Alfenas**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.

CPF:  
CPF: